



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 7.630, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Dispõe sobre denominação de logradouro público e nomeia a conhecida Rota dos Cavaleiros, localizada no Município de Indaiatuba, de Estrada dos Cavaleiros Cidão Gaspar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominada de Estrada dos Cavaleiros Cidão Gaspar a Rota dos Cavaleiros que liga Indaiatuba à localidade de Cardeal, Distrito de Elias Fausto.~~

Art. 1º A Estrada dos Cavaleiros que liga Indaiatuba à Cardeal, Distrito de Elias Fausto, passa a denominar-se “Rota dos Cavaleiros e Ciclistas Cidão Gaspar”. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.796, de 13/5/2022\)](#)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de agosto de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO